

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CMDM
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024, e **informa o novo endereço, localizado na Rua Cônego Jesu Flor, nº68 - Centro - Paçandu/PR.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
11/09/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.18 da lei nº 2883 de 2019, que diz:

“A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM é considerada de interesse público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizada por este conselho.”

Paçandu, 04 de Setembro de 2024.



Roseli Chem
Presidente do CMDM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CMDM

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024, e **informa o novo endereço, localizado na Rua Cônego Jesu Flor, nº68 - Centro - Paçandu/PR.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
11/09/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.18 da lei nº 2883 de 2019, que diz:
“A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM é considerada de interesse público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizada por este conselho.”

Paçandu, 04 de Setembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2C8FCC4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>